



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Edição 1.027
10 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson dos Santos - Presidente em Exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

DECRETO Nº 814/2016

DATA: 28/11/2016

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.494.109,24 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil cento e nove reais e vinte e quatro centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.187 de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.494.109,24 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil cento e nove reais e vinte e quatro centavos).

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000210 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 33.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000220 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 7.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000230 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.3000.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000360 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.3000.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000370 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 14.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.3000.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000380 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
09.271.8000.2009 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
000520 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.4000.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000540 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.4000.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-LUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000670 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.7001.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001050 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
.....
..... R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.366.7001.2020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



001150 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 400,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001435 000148 PEJA - PROGR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS R\$ 20.474,01

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001520 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2025 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001640 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 4.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2025 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001640 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 31.450,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.7001.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
001770 000102 Fundeb 40% R\$ 3.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.7001.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001780 000102 Fundeb 40% R\$ 168.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.365.7001.2030 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001870 000101 Fundeb 60% R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001902 000151 T.C. Nº PAC205120/2013 - FNDE - CRECHE TIPO C - VILA BERALDO R\$ 42.865,23

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.2032 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001940 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 9.620,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.2033 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002050 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 50.000,00

06 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.7002.2039 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND.E COM
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002420 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00

06 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.7002.2039 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND.E COM
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002470 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.7003.2041 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002580 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.7003.2041 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
002590 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.7003.2041 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002640 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 25.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2045 COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002760 000495 Atenção Básica R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003060 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 361.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
003120 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 40.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003160 000495 Atenção Básica R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



003170 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA FÍSICA
003230 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$ 15.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
FIXO - PAB FIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
003250 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 15.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E
10.302.7006.2050 ATIVIDADES DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉ-
GICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
003310 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula-
torial e Hospitalar R\$ 25.200,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E
10.302.7006.2052 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSIC-
SOSOCIAL - CAPS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
003480 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula-
torial e Hospitalar R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.301.7006.2056 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
003810 000498 Assistência Farmacêutica
R\$ 4.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
004450 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 90.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004500 000816 Bloco de Financiamento da Proteção Social Es-
pecial AC- SUAS R\$ 1.100,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004516 000941 PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL
R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
004710 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 170.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

004750 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Bá-
sica - SUAS R\$ 27.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVI-
ÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
005000 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 90.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVI-
ÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
005010 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVI-
ÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
005020 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 9.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVI-
ÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005050 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 40.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVI-
ÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
005110 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 20.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.7010.2084 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESER-
VAÇÃO AMBIENTAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
005640 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 100,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.7010.2084 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESER-
VAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005690 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 10.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
E CAPTAÇÃO DE
04.121.5000.2089 MANUT. DO DEPART. DE PLANEJ. ESTRATÉ-
GICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
005980 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 2.400,00

TOTAL.....R\$ 1.494.109,24

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

USO/FONTE	CONTA ANCIÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.110	31615-6	- PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R\$ 41.470,00
3.1.148	31508-7	A - PROGR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 20.474,01
3.1.817	36971-8	- FIMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 27.000,00
3.1.941	36390-1	PISO PARANAENSE - PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 98.944,01



Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

USO/FONTE	CONTA ANCIÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.151	33363-8	T.C. Nº PAC205120/2013 - FNDE - CRECHE VILA BERALDO	R\$ 42.865,23
3.3.496	31229-0	B.B. - FMS - BLMAC - REDE CEGONHA	R\$ 25.200,00
3.3.498	34409-5	B.B. - FMS - PROGR. FARMÁCIA DO PARANÁ	R\$ 4.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 72.065,23

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.3000.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000440 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.4000.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000590 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
99.999.4000.9018 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
000890 000999 Reservas de Contingências R\$ 894.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.7001.2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001750 000102 Fundeb 40% R\$ 118.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.7001.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001810 000102 Fundeb 40% R\$ 60.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.7001.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001820 000102 Fundeb 40% R\$ 3.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.2032 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001940 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 4.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2045 COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
002750 000495 Atenção Básica R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.7006.2046 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAB VARIÁVEL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002800 000495 Atenção Básica R\$ 11.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003240 000495 Atenção Básica R\$ 12.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.7006.2052 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003360 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004580 000816 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial AC- SUAS R\$ 1.100,00

TOTAL.....R\$ 1.125.100,00

Art. 5º - Para cobertura de parte do crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme demonstrativos nos Anexo I, II e III.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 28 de novembro de 2016.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREI BULKA MACHULA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DECRETO Nº 814

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2015	28.419.098,72
2- Arrecadação de Setembro a Dezembro/2015	14.366.975,23
3- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2016	30.951.408,79
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2016	43.711.796,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{30.951.408,79}{28.419.098,72} \times 100 = 108,91\% \quad \Delta = 108,91\% - 100,00\%$$

b) - **▲ = 8,91%**

b) - Cálculo da provável arrecadação de Dezembro/2016 (Δ)

$$\Delta = 14.366.975,23 \times 8,91\% = 1.280.097,49$$

$$\Delta = 14.366.975,23 + 1.280.097,49 = 15.647.072,72$$

$$\Delta = \mathbf{15.647.072,72}$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2016		43.711.796,00
2- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2016	30.951.408,79	
3- Provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2016	15.647.072,72	46.598.481,51
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2016		2.886.685,51
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado – Decr. 740, 756, 766, 791		1.461.090,16
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		1.425.595,35

Prudentópolis, 28 de novembro de 2016.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
Contador CRC/PR 047055/0-0

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DECRETO Nº 814

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2015	1.844.581,16
2- Arrecadação de Setembro a Dezembro/2015	1.118.138,79
3- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2016	2.268.939,97
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2016	3.146.450,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{2.268.939,97}{1.844.581,16} \times 100 = 123,01\% \quad \Delta = 123,01\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 23,01\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2016 (Δ)

$$\Delta = 1.118.138,79 \times 23,01\% = 257.283,74$$

$$\Delta = 1.118.138,79 + 257.283,74 = 1.375.422,53$$

$$\Delta = 1.375.422,53$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2016		3.146.450,00
2- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2016	2.268.939,97	
3- Provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2016	1.375.422,53	3.644.362,50
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2016		497.912,50
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado – Decr. 740, 756, 766, 791		497.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		912,50

Prudentópolis, 28 de novembro de 2016.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
CRC/PR 047055/0-0

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - DECRETO Nº 814

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2015	6.600.366,15
2- Arrecadação de Setembro a Dezembro/2015	3.160.477,39
3- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2016	7.095.006,82
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2016	10.118.544,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{7.095.006,82}{6.600.366,15} \times 100 = 107,49\% \quad \Delta = 107,49\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 7,49\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2016 (Δ)

$$\Delta = 3.160.477,39 \times 7,49\% = 236.719,76$$

$$\Delta = 3.160.477,39 + 236.719,76 = 3.397.197,15$$

$$\Delta = 3.397.197,15$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2016		10.118.544,00
2- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2016	7.095.006,82	
3- Provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2016	3.397.197,15	10.492.203,97
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2016		373.659,97
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 740, 766, 791		78.360,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		295.299,97

Prudentópolis, 28 de novembro de 2016.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
Contador CRC/PR 047055/0-0



PORTARIAS

PORTARIA Nº 318/2016

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o solicitado pelo IPP - Instituto Prudentópolis Previdência, através do Protocolo Administrativo nº 6186/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os médicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação Médica, a fim de reavaliar, mediante exame médico pericial, a incapacidade para o exercício do cargo, manifestando seu entendimento quanto à gravidade, incurabilidade e contagiosidade da doença apontada e respondendo aos quesitos necessários para a continuidade do benefício de aposentadoria por invalidez, na servidora inativa **Zeneide de Lima Silva**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem:

- **Diego de Borba Damasio – Médico Clínico Geral**
- **Karina Teixeira – Médico Generalista**
- **Angela Paula Opuchkevitch – Médico Clínico Geral**

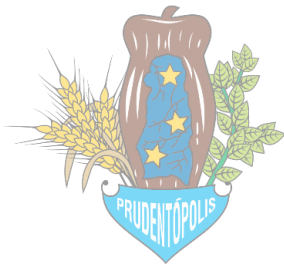
Art. 2º - Fica estabelecido o dia 20/12/2016 às 10:30 horas, nas dependências do Instituto Prudentópolis Previdência, para que a comissão proceda a reavaliação médica pericial na servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de dezembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Correa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br